Democracia burguesa e apatia política*

*LUCIANO CAVINI MARTORANO***

Se, como apontou Marx, existe uma relação entre o nível de participação popular e a "plenitude da transformação social", o socialismo deveria criar as condições que permitissem a contínua e ascendente intervenção dos trabalhadores na política, superando o fenômeno da apatia[1]. Além disso, e para que tal objetivo fosse atingido, o Estado socialista se organizaria de tal forma a permitir o controle da burocracia pelos trabalhadores.

Assim, também Lukács, em "Marxismo, Socialismo e Democrazia"[2], ainda que em outros termos, entendia que a essência do avanço socialista consistiria no desenvolvimento da "democracia da vida quotidiana", expressa nos conselhos operários, que deveriam expandir a "autogestão pública democrática" de base da "vida quotidiana" até os processos decisórios mais amplos.

No entanto, é sabido que o marxismo não dispõe de uma teoria geral da democracia[3]. Esta lacuna, de alguma maneira, influenciou o reconhecido fenôme-

---

* Este artigo é a uma versão mais desenvolvida da Comunicação feita no IV Colóquio do Cemarx/Unicamp, e faz parte da Introdução da Tese de Doutorado "Conselhos e Democracia: Em busca da socialização e da participação".

** Doutorando em Ciência Política no Iuperj/RJ. Endereço eletrônico: lucmartorano @yahoo.com.br

[1] Entendemos apatia política como o comportamento caracterizado não só por elevadas taxas de abstenção eleitoral nos casos onde o voto não é obrigatório, como também pela baixa participação em ações políticas não estritamente circunscritas a interesses locais ou profissionais.

[2] Gyorgy Lukács, "Marxismo, socialismo e democrazia", *Lineamenti*, n° 11. Padova, Edizioni GB, 1986.

[3] Entendemos por teoria geral um conjunto de conceitos organicamente inter-relacionado e válido para o estudo de diferentes tipos históricos de modo de produção, que, no caso do regime político, pudesse dar conta de temas como o exercício e o controle do poder, e a representação. Adotamos aqui a conceituação de democracia oferecida por Nicos Poulantzas

no do déficit democrático nas primeiras tentativas de transição socialista do século XX. Um dos caminhos para se tentar enfrentar este desafio seria aprofundar a discussão sobre a democracia burguesa, tentando desenvolver ainda mais a crítica aos seus elementos constitutivos como condição necessária de sua superação dialética, tanto teórica como prática. Nesse sentido, o propósito deste texto é o de colaborar, muito sinteticamente, com tal empreitada, que se insere no quadro mais geral da discussão sobre o socialismo no século XXI. Pois sem uma crítica teórica desenvolvida da democracia capitalista não se pode avançar na construção de uma teoria da democracia socialista, sob o risco de se reiterar elementos da teoria política liberal no interior do marxismo[4].

A democracia burguesa[5] representou um avanço em relação ao antigo regime feudal. E ela foi o resultado de inúmeras lutas e conflitos sociais contando com a

---

em sua obra *Poder político y clases sociales en el estado capitalista*, como sendo a articulação entre a *forma de Estado* e a *cena política*, onde se desenvolve a luta partidária e faccional, principalmente, entre frações de uma dada classe dominante para dividir com a burocracia de Estado o poder de decisão e de implementação da política estatal. Ver sobre isso o ensaio de Décio Saes, *Democracia*, São Paulo, Editora Ática, 1987.

[4] Adiantamos ainda que não discutiremos aqui a noção da democracia como "valor universal", tal como defendida por Carlos Nelson Coutinho, *A democracia como valor universal e outros ensaios,* 2ª. Ed., Salamandra Editora, Rio de Janeiro, 1984. Para uma crítica dessa defesa, bem como das posições assumidas por Francisco Weffort no livro *Por que democracia?*, 4ª. Ed., Editora Brasiliense, São Paulo, 1986, convidamos o leitor a ler os artigos de Caio Navarro de Toledo, "A modernidade democrática da esquerda: adeus à revolução?". *Crítica Marxista*, vol 1, n° 1. 2ª Ed. 1994, Editora Brasiliense, São Paulo; e de João Quartim de Moraes, "Contra a canonização da democracia". *Crítica Marxista*, n° 12. De nossa parte, aqui só gostaríamos de destacar um dos elementos centrais presente na argumentação de Carlos Nelson Coutinho, a saber: para ele, a democracia no capitalismo possibilitaria a emergência de um processo de "socialização da política" (entendida apenas como sinônimo de participação popular nos assuntos políticos), de tal envergadura a ponto de provocar o aparecimento de uma contradição entre esse processo e a "apropriação privada ou individual (ou grupista) dos aparelhos de poder" (op. cit., p. 54). Porém, como se poderá ver ao longo do artigo esta expectativa, possivelmente influenciada por conjunturas políticas específicas, não dá conta das determinações mais profundas que incidem sobre o regime político capitalista.

[5] Utilizamos o termo *democracia burguesa* por entender que é o que melhor expressa a relação entre classe dominante e burocracia nas condições do capitalismo, ou seja, ela é a forma política da dominação de classe da burguesia com base na dominância das relações de produção capitalistas. Sendo assim, por exemplo, embora o parlamento seja formalmente aberto a todas as classes e grupos sociais são as classes dominantes que sempre conseguem nele a aprovação de medidas favoráveis a seus interesses de conjunto; do mesmo modo, na cena política, são os partidos defensores do capitalismo, ou no máximo

participação destacada dos próprios trabalhadores, não se configurando, portanto, como uma "criação" da então nascente classe dos capitalistas[6], ainda que ela se tornasse a principal beneficiária de sua implantação. Para os trabalhadores, ela representou a criação de melhores condições para a sua luta, tanto econômica como política; por isso, o movimento socialista, ou pelo menos a sua grande maioria, não ficou indiferente, do ponto de vista histórico, às possibilidades abertas pelo regime democrático no capitalismo[7], e procurou aproveitá-las na busca de seus objetivos maiores, como revela Lênin em *As Duas Táticas da Social-democracia na Revolução Democrática*[8], ainda no início do século passado. Mas a expectativa inicial de que ela pudesse garantir, pelo menos, uma representação política considerada satisfatória pela maioria da população foi substituída pelo ceticismo. A partir deste fato, surge a pergunta: por que não tem se concretizado, no capitalismo, uma maior participação popular na política além do simples comparecimento eleitoral, que além de esporádico é, muitas vezes, obrigatório? Aqui, a partir de argumentos levantados por diferentes autores[9], elencamos brevemente cinco razões de natureza estritamente política[10].

---

preocupados com a conquista de certo "bem estar social" nos seus próprios marcos, que conquistam as principais posições no interior do aparelho estatal.

[6] Consultar sobre essa questão o artigo de Décio Saes, "A democracia burguesa e a luta proletária". In: *Estado e democracia: ensaios teóricos*, Unicamp/IFCH, Campinas, 1994.

[7] Enfatizamos que o regime político democrático é aquele no qual a classe dominante consegue de fato influenciar na determinação da política estatal. A mera existência de organismos legislativos não é, porém, suficiente para garantir a sua intervenção nas principais decisões políticas e econômicas; descaracterizando um tal regime como democrático. Além disso, a democracia não pode ser vista como a *predominância* de um órgão estatal sobre o outro, como sugere Poulantzas ao analisar o regime democrático no capitalismo, e, especificamente, as relações entre o executivo e o legislativo, em seu livro citado acima, p. 403 e seguintes. Mais do que o predomínio de um sobre o outro – no caso, do legislativo sobre o executivo –, estes órgãos estatais compartilham entre si, não necessariamente sem conflitos, o processo de decisão. A relação entre eles, embora importante, é insuficiente para a definição da democracia.

[8] V.I. Lênin, *As duas táticas da social-democracia na revolução democrática*, São Paulo, Editora e Livraria Livramento, sd.

[9] Por esse motivo, não temos a pretensão de apresentar aqui nenhuma hipótese original sobre o tema do artigo, mas sim tentar expor de maneira mais articulada os referidos argumentos para que se possa aproximar de uma conclusão mais definida sobre as suas conseqüências.

[10] Os efeitos sobre o comportamento político provocados por fatores econômicos (propriedade ou não dos meios de produção, desigualdade de renda etc.), ou culturais (formação educacional, acesso aos meios de comunicação etc.) não serão mencionados neste texto. Bem como o fenômeno da corrupção, por não se limitar unicamente à esfera política, e por sua presença apresentar diferenças de grau nas diferentes formações sociais capitalistas, ainda que seja considerado um fenômeno típico do Estado burguês.

1. Usufruto desigual das liberdades políticas

Sob as condições de um regime político democrático no capitalismo, as liberdades políticas não são propriamente ilusórias, irreais, ou fictícias. Sob uma ditadura, elas deixariam de existir com a supressão eventual do sufrágio universal; o fechamento do parlamento, ou a sua redução a mera fachada institucional, privando-o de qualquer possibilidade de reivindicar alguma legitimidade política; além da eliminação da liberdade de expressão, de reunião e de organização, ou a sua restrição a limites ainda mais estreitos, inviabilizando qualquer crítica pública aberta ao governo estabelecido, e proibindo partidos de oposição, ainda que sejam de ação puramente eleitoral e não questionem a sociedade capitalista. Mas o usufruto destas liberdades não é acessível às diferentes classes e grupos sociais na mesma proporção e na mesma escala.

Como mostrou Lênin, em *Como Iludir o Povo*[11], há uma desigual distribuição dos recursos políticos (dinheiro, meios de comunicação, educação), que é determinada pela própria desigualdade sócio-econômica estrutural do capitalismo. Ou seja, a democracia não existe no vazio, ela se relaciona com determinada estrutural social total que influi sobre ela, estabelecendo tanto pré-condições para a sua constituição, como condições determinadas para o seu funcionamento. Por isso, o estudo das relações entre a totalidade social e o regime político sempre esteve na pauta da pesquisa do marxismo, que apontou as insuficiências teóricas de muitos autores vinculados ao liberalismo político, ou mais atualmente ao chamado "neo-institucionalismo", por desconsiderarem ou minimizarem tal relação, atendo-se basicamente ao esforço de enunciar regras institucionais de suposta validade geral.

Além disso, é importante acentuar que os regimes democráticos criaram ao longo de tempo barreiras institucionais, nem sempre visíveis como no caso da legislação eleitoral ou partidária, para, diante da desigualdade social e frente à possibilidade de emergência de conflitos sociais mais intensos, bloquear a penetração das reivindicações populares, seja na esfera do Estado, seja na do regime político. Claus Offe, em ensaio crítico, ao analisar tal fenômeno no que chama de "capitalismo tardio"[12], indica a existência de "*sistemas de filtragem*" (itálico do texto original, p. 126) no funcionamento de suas instituições políticas, e de "*privilegiamento estrutural* daqueles grupos de interesse e daquelas esferas funcionais que usufruem prioritariamente das indenizações políticas", provocando um "atraso estrutural das esferas de vida social, dos grupos sociais e das categorias de necessi-

---

[11] V.I. Lênin, *Como iludir o povo,* São Paulo, Editora Ática, 1979.

[12] Claus Offe,"Dominação política e estruturas de classes: contribuição à análise dos sistemas sociais do capitalismo tardio". *In: Estado e Capitalismo*. RJ, Editora Tempo Brasileiro, 1980.

dades que não podem provocar riscos relevantes ao sistema", e a conseqüente exclusão de "determinados grupos ou determinadas esferas da vida social da participação nos resultados da ação do poder público"[13]. Ou seja, as instituições políticas da democracia burguesa, especialmente as mais desenvolvidas historicamente, promovem uma *seletividade estrutural* para permitir a presença na cena política dos interesses que sejam funcionais para a reprodução do capitalismo.

Não é difícil deduzir que sob tais condições o conjunto da população vá perdendo paulatinamente o interesse pela política, tanto a parlamentar, como a eleitoral e partidária. O historiador Moses Finley observou que a apatia política "surge de um sentimento de impotência, da impossibilidade de neutralizar aqueles grupos de interesse cujas vozes prevalecem nas decisões do governo"[14]. Isto é, sendo uma reação provocada por certa constatação, ela se configura como um fenômeno induzido por determinada causa, e não como uma manifestação natural inerente a todo cidadão.

Em suma, a liberdade política, por importante que seja, é o reconhecimento jurídico formal da igualdade entre os cidadãos na esfera política, mas o seu usufruto é desigual.

2. Conflito entre o parlamento e a burocracia de Estado

O parlamento já foi apresentado por muitos cientistas políticos como o órgão máximo da soberania do povo, eleito para realizar a sua suposta vontade geral. A ele compete a elaboração das leis que deveriam ser aplicadas pelo "Poder Executivo". Ou seja, a implementação das decisões do legislativo não depende deste, mas da burocracia de Estado que trabalha nos órgãos judiciários, executivos e técnicos. Este corpo de funcionários, recrutado segundo o princípio do burocratismo, regra que norteia o funcionamento do Estado burguês – definido por Poulantzas como o acesso formalmente aberto a todos os grupos e classes sociais à carreira burocrática e a vigência de um critério de promoção hierárquica baseado em dada competência –, não depende de nenhum mandato popular; assim, toda a sua atividade está baseada em regras internas de organização burocrática sob o preceito da "eficiência administrativa". Ou seja, cabe a ela a execução prática de toda a política de Estado, o que lhe assegura o poder da decisão final, como salientou Décio Saes no livro *Estado e democracia – Ensaios teóricos*. Isto é, a burocracia, enquanto camada social possuidora de interesses específicos ainda que não homogêneos, por um lado, mas, por outro, dependente de seu pertencimento ao aparelho estatal como órgão do poder político, pode manter em suspenso ou mesmo desconsiderar a aplicação de importantes medidas governamentais, esvaziando o poder do órgão legislativo. Sobre esta questão, basta consultar os inúmeros

[13] Idem, ibidem, p. 136.
[14] M.I. Finley, *Democracia antiga e moderna,* Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988, pp. 115-116.

exemplos de leis aprovadas pelos parlamentares e não executadas pelos funcionários públicos. Sem falar que a maioria das iniciativas legislativas com efetiva capacidade de aprovação e de execução é gerada no âmbito do "Poder Executivo", cabendo ao parlamento o papel subordinado de ratificação, muitas vezes após a implementação da medida já efetuada pelo governo.

Paul Hirst, analisando principalmente a atual democracia na Inglaterra, assinala que "quem faz as leis são os governos, não o povo. Os eleitores escolhem algumas das pessoas envolvidas na tomada de decisão governamental, mas não podem escolher diretamente as decisões"[15]; além disso, ele ressalta que "a maior parte da legislação consiste na delegação de poderes de decisão e ação a órgãos executivos, que têm o poder derivado de criar leis quando necessário e de administrar uma atividade de um modo que consideram compatível com alguma formulação ampla de objetivos." Com isso, as leis deixariam de ser normas para se converterem em "sanções legais para medidas administrativas específicas"[16].

Já o cientista político alemão Joachim Hirsch, ao estudar não só o regime alemão, como também o processo de ampliação da União Européia, enfatiza que a "perda de função" dos parlamentos, "diagnosticada desde longa data, continuou devido à internacionalização dos processos de decisão política e pelo fato de que conteúdos políticos essenciais são definidos em sistemas de negociação mais informais que se realizam entre as burocracias estatais e os grupos de poder predominantes na sociedade", fazendo com que "os parlamentos nacional-estatais se vejam confrontados com as decisões pactuadas com a burocracia enquanto 'coerções imanentes', que não podem ser desconsideradas e, no melhor dos casos, só admite correções de detalhes"[17].

Dessa forma, a ausência de mecanismos de efetivo controle popular sobre a atividade dos políticos eleitos – como seria o caso da instituição do mandato imperativo, por exemplo –, e sobretudo da burocracia, converte-se em uma espécie de barreira que mina a ação política popular, quando esta tenta exercer influência sobre o processo decisório estatal; esta falta torna-se, ao mesmo tempo, um "cordão protetor" da atividade parlamentar e burocrática[18]. Muitas vezes, as reivindicações populares são rejeitadas com a utilização de alegações de natureza técnica ou "orçamentária" que não são postas em discussão.

---

[15] Paul Hirst, *A democracia representativa e seus limites,* Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993, p. 34.

[16] *Idem, ibidem*.

[17] Joachim Hirsch, *Herrschaft, hegemonie und politische alternativen,* Hamburg, VSA, 2002, pp. 155-156 (A tradução é do autor).

[18] No capitalismo de hoje, defender o parlamento como sendo "o poder popular por excelência", ou como a "Casa do Povo" soa, no mínimo, como um secular anacronismo que não seria endossado nem mesmo por muitos estudiosos da política vinculados à tradição liberal.

3. Contradição entre a titularidade e o exercício da soberania popular

Como sugerido acima, uma das formas de exercício do poder na democracia burguesa é pela representação política; isto é, ela se realizaria por intermédio da delegação de poderes dos eleitores para os eleitos via sufrágio. Mas, segundo Umberto Cerroni[19], o povo é apenas o titular formal da soberania política enquanto o seu exercício é realizado pelos seus "representantes" que possuem um mandato livre, o que os desobriga de cumprir o programa eleitoral eventualmente aprovado previamente por seus eleitores. E como, em geral, as eleições são espaçadas – sucedendo-se a cada 4 anos – durante todo o período de uma legislatura, os eleitores não dispõem de instrumentos para controlar os efeitos políticos, sociais e econômicos imediatos da ação de presidentes, governadores, prefeitos e parlamentares, já que não têm o direito de revogar os seus mandatos. No máximo, resta ao eleitor a possibilidade de não mais votar, nas próximas eleições, no político que tenha perdido a sua confiança. O instrumento do *impeachment* de governantes e da cassação de deputados e vereadores são medidas excepcionais que servem para confirmar a regra[20].

Isso levanta a discussão sobre a própria noção de representação política. Nesse ponto, se concordarmos com Hirst de que não "existe forma pura de representação, apenas pacotes definidos de mecanismos políticos: sistemas de votação, meios de determinar distritos eleitorais, níveis de votação, tipos de assembléia, leis de regulamentação dos partidos etc."[21], poderemos entender melhor a sua consideração posterior:

> A partir do momento em que questionamos a noção de representação, a democracia moderna deixa de ser uma forma de poder delegado *pelo* povo e converte-se, ao contrário, numa forma de poder exercido por políticos profissionais e funcionários públicos *sobre* o povo, em que alguns desses governantes são periodicamente trocados pelo mecanismo da eleição[22].

---

[19] Umberto Cerroni, *Teoria política e socialismo*. S/l, Publicações Europa- América, 1976.
[20] Em relação aos recentes processos eleitorais realizados na América Latina, como os que levaram à Presidência da Venezuela e da Bolívia lideranças como Hugo Chavez e Evo Morales, é preciso apenas registrar que: 1) os processos políticos em ambos os países ainda não terminaram de modo a permitir uma conclusão mais geral sob a forma de hipóteses; 2) nos dois casos, assiste-se à tomada de medidas, tais como a tentativa de realizar uma reforma agrária, ou a estatização de indústrias e bens naturais que, em essência, não têm natureza socialista, configurando-se como ações ou de conteúdo democrático-liberal próprio do desenvolvimento capitalista, ou que apontam para a formação de um capitalismo de Estado.
[21] Paul Hirst, op. cit., p. 35.
[22] Idem, ibidem, p. 36.

Tendo como pano de fundo este quadro, coloca-se o debate sobre o papel e, ligado a isso, a condição social dos políticos profissionais, em especial daqueles filiados aos partidos empenhados na preservação do capitalismo. Alguns cientistas políticos empregam a noção de "classe política"; que oculta a discussão sobre a relação entre a organização e atuação dos políticos e das organizações partidárias e os interesses de classes e frações sociais. De qualquer forma, com o desenvolvimento da política como profissão nas condições do capitalismo, e com a consolidação de regimes democráticos, surge "um grupo relativamente homogêneo de políticos profissionais, socialmente muito vinculados entre si, e unidos, para além de qualquer fronteira partidária, pelo interesse comum de assegurar suas carreiras, posições e privilégios, vivendo cada vez menos "para" a política, e mais "da" política"[23]. O conhecido ditado popular segundo o qual "a política é coisa de político" pode então ser visto como uma manifestação ideológica da reação de grande parte da sociedade a esta situação, na medida em que não consegue apreender a sua natureza mais profunda, que está relacionada com as formas assumidas pela política no capitalismo.

De todo modo, mesmo com todas as suas limitações, as eleições gerais continuam sendo um importante mecanismo de legitimação política, necessário para a democracia burguesa. Porém, como revelam as altas taxas de abstenção eleitoral nos países onde o voto é facultativo, ou de votos nulos e em branco onde ele é obrigatório, boa parte do eleitorado parece ter perdido qualquer expectativa de poder influenciar decisões políticas importantes através do seu sufrágio, especialmente as relacionadas a questões que possam afetar os poderosos interesses organizados na cena política e ligados à manutenção e reprodução do capitalismo[24].

4. Concorrência política limitada

Como conseqüência do usufruto desigual das liberdades políticas, surge uma concorrência limitada entre os diferentes partidos organizados e legalizados segundo leis do direito constitucional e eleitoral. Para C.B. Macpherson, em *A Demo-*

[23] Hirsch, op. cit., p.162. Este cientista político exemplifica o fenômeno citando o caso do Partido Verde alemão para mostrar que mesmo partidos considerados eventualmente como "populares" não estão imunes a tal efeito; independentemente da percepção que dele venha a ter seus líderes e militantes, acrescentamos nós.

[24] É preciso dizer que uma análise teórica e histórica sobre o significado do sufrágio universal, ainda que limitada ao interior do debate marxista – tomando como ponto de partida trabalhos fundamentais de Marx, como *A Luta de classe na França de 1848 a 1850*, ou *O 18 de brumário de Luis Bonaparte*, e de Engels, como o discutido "Prefácio de 1895" para a primeira obra de Marx acima indicada, foge em muito ao objetivo desse artigo.

cracia Liberal – Origens e Evolução[25], a tendência à oligopolização da economia seria acompanhada por uma diminuição das agremiações com reais possibilidades de vitórias eleitorais, podendo atingir o exíguo número de duas ou três. Por isso, ele é enfático ao afirmar que "a concorrência oligopolista de partidos políticos que vige entre nós [...] é não apenas não-participativa, mas denunciada, pela maior parte da corrente de teóricos liberal-democráticos, como supra-essencialmente não participativa"[26].

Nesse caso, ao contrário do que é propagado, tem-se como resultado não um pluralismo político ilimitado, mas limitado a certos partidos comprometidos política e ideologicamente com as "regras do jogo democrático" burguês. Sendo assim, para efeito de esclarecimento, ainda que um partido revolucionário pudesse defender explicitamente em sua plataforma eleitoral pontos como a destruição do Estado burguês e do capitalismo pela luta armada, ele se depararia, na hipótese um tanto remota de obter apoio popular mais expressivo, não só com grandes dificuldades jurídicas, frente a pedidos de cassação, ações de inconstitucionalidade sob alegação de atentar contra o "Estado de Direito", etc.; como também com problemas políticos, podendo ser colocado aprioristicamente à margem da disputa política e eleitoral, restando-lhe o papel de mera excentricidade – em razão, sobretudo, do funcionamento dos mecanismos de seleção política operantes nas democracias capitalistas, acima apontados. Não é à toa que a história do movimento operário e socialista apresentou e continua a apresentar tantos exemplos daquilo que foi chamado de mudança da natureza de classe de um partido que se apresentava como o representante da classe operária, basta citar aqui o caso paradigmático do partido social-democrata alemão em princípios do século passado; bem como, das dificuldades que passa a ter um partido situado à esquerda do espectro político ao tentar compatibilizar seu discurso, político ou programático, anterior, com sua prática mais recente voltada para a sua "viabilização eleitoral"[27]. Além do que, deixam de existir grandes diferenças programáticas entre os partidos com reais possibilidades de vitória eleitoral na medida em que eles se vêem obrigados, antes mesmo das eleições, a se comprometer com dois requisitos cada vez mais presentes na chamada "agenda política", e postos

---

[25] C.B. Macpherson, *A democracia liberal – origens e evolução*, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.

[26] Idem, Ibidem, p. 102. Também Macpherson refere-se aqui à democracia nos países de capitalismo mais desenvolvido, por isso a questão sobre a extensão dessa tendência aos países ditos periféricos demandaria outra análise, mesmo que o predomínio das formas democráticas burguesas em tais países possa apresentar certas semelhanças com os primeiros.

[27] Repetimos uma vez mais que a análise desse objeto também foge às possibilidades do presente trabalho.

como inquestionáveis: a "governabilidade" e a "estabilidade econômica" dentro das "regras do jogo" já estabelecidas; e também de manter certas políticas adotadas pelo governo anterior, mesmo que estas contrariem frontalmente o programa vigente do partido e o seu discurso público, como é o caso recente, da preservação de políticas neoliberais, tornadas hegemônicas a partir da década de 90 do último século, que no máximo são submetidas a mudanças formais.

Joseph Schumpeter[28] formulou a noção de que a democracia seria o "método" pelo qual a população desempenharia o papel de mera selecionadora de lideranças, todas oriundas de uma restrita "elite política"; que motivou muitos analistas de sua obra a incluí-lo entre os autores vinculados à Teoria das Elites, já que boa parte de sua argumentação em defesa de sua definição se apóia em dois pressupostos: primeiro, não só o cidadão comum estaria fadado a revelar "falta de juízo em questões da política nacional"; e segundo, o povo "como tal não pode nunca reger realmente", postulado cuja "defesa [...] parece ser completa", para ele[29]. De todo modo, o aspecto que gostaríamos de reter aqui é que Schumpeter, talvez sem o pretender, estaria nos oferecendo algumas indicações válidas, a serem reelaboradas criticamente, sobre manifestações presentes na "democracia realmente existente"[30] no capitalismo. Mais um exemplo, se observarmos o comportamento dos políticos profissionais, tal como acima apontado, pode-se perguntar se sua ação não se aproximaria da característica de uma "elite política", tal como descreve Schumpeter, mesmo que não concordemos com a noção de "elite". Nessa ótica, e em relação ao papel do eleitorado, este autor pondera:

> Os eleitores não decidem problemas pendentes. E tampouco elegem os membros do parlamento, com plena liberdade, entre a população elegível. Em todos os casos normais, a iniciativa está com o candidato que faz uma oferta para obter o cargo de membro do parlamento e a liderança local que pode levar consigo. Os eleitores se limitam a aceitar sua oferta em preferência a outras ou rechaçá-la[31].

---

[28] Joseph A. Schumpeter, *Capitalismo, Socialismo y Democracia*. Madrid, Aguilar Ediciones, 1952.

[29] É verdade que Schumpeter (op. cit, pp. 330-s.) parece admitir uma exceção: a de uma democracia direta, mas logo a seguir a descarta afirmando que "o povo não governa nunca de fato, mas pode aceitar-se que governa por definição". (A tradução da edição em espanhol é do autor).

[30] Para usar a expressão empregada tanto por João Quartim, como por Joachim Hirsch nos textos acima indicados, para se referirem à democracia capitalista em seu funcionamento prático, em contraposição a sua idealização, que é feita por muitos autores.

[31] Schumpeter, op. cit., p. 374. Para uma crítica das concepções de Schumpeter sobre a relação entre política e economia, eleições e mercado, cidadão e consumidor, o leitor pode consultar o capítulo "Modelo 3: Democracia de Equilíbrio", do livro mencionado de Macpherson.

Sem esquecer que o eleitor não participa, direta e decisivamente, da escolha prévia das candidaturas, e só é chamado posteriormente para votar entre os candidatos já definidos pelos partidos, ou por suas direções, que nem sempre levam em conta a opinião do conjunto da militância. Este processo, bem como os seus efeitos, deve ter influenciado a análise de Gaetano Mosca, levando-o a afirmar: "não são os eleitores que elegem o deputado; e sim, em geral, é o deputado que se faz eleger pelos eleitores"[32]. Tal assertiva oferece uma importante indicação para o estudo do comportamento dos candidatos durante as campanhas eleitorais, quando eles se vêem obrigados a atuarem como verdadeiros "animadores" de um "auditório" desinteressado por campanhas eleitorais cada vez padronizadas e organizadas segundo os princípios do chamado "marketing político", que se aproxima das idéias da propaganda realizada pelos grandes meios de comunicação[33].

Em suma, os processos eleitorais no capitalismo cada vez menos têm se mostrado capazes de despertar um maior interesse pela política que se traduzisse em participação efetiva de um número crescente de cidadãos. Como registra o verbete *Apatia* do Dicionário de Política, organizado entre outros por Norberto Bobbio:

> Pesquisas sobre o comportamento político demonstraram que o fenômeno está bastante difundido até nas modernas sociedades industriais de tipo avançado, que também são caracterizadas por altos níveis de instrução e de difusão capilar das comunicações de massa (sic!)... [34]

A suspensão da legalidade constitucional

No capitalismo, a legalidade constitucional e o regime parlamentar não são permanentes. A própria legislação que os consagra, prevê a possibilidade de sua suspensão através das figuras jurídicas do Estado de Sítio e do Estado de Emergên-

---

[32] Gaetano Mosca. *Elementi di Scienza Politica* [1896], 1922.

[33] Hirsch (op. cit., p. 159) assim descreve as práticas de campanha eleitoral não só da Alemanha, mas também de outros países europeus: "Na falta de substância, a política desemboca, no melhor dos casos, em eventos de distração estimulante, que vive da imagem das estrelas, aptas sobretudo para talkshows e, de vez em quando, com polêmicas eleitorais. Quanto menos significativas sejam as eleições para o próprio destino, mais são percebidas como um relaxado evento esportivo. As apostas eleitorais adquirem maior importância que o próprio resultado eleitoral. Os programas políticos são desconhecidos por amplos setores e, as proclamações são escassamente levadas a sério. De forma correspondente, as mentiras manifestas e o não cumprimento das promessas eleitorais resultam em futilidades e são assim facilmente perdoadas ". (Tradução do autor.)

[34] "Apatia". *In*: Bobbio *et alli*, *Dicionário de política*. vol.1. 4ª. Ed. Universidade de Brasília, 1992, p. 56.

cia, sob o pretexto de uma genérica "ameaça" à ordem existente. E, na ocorrência de uma situação de crise política que motive a sua aplicação, os cidadãos raramente são chamados a manifestarem sua livre opinião. Como notou Karl Marx: "cada parágrafo da Constituição encerra sua própria antítese"[35].

O austríaco Max Adler, em livro dedicado à polêmica com Hans Kelsen, destacou um procedimento típico não apenas desse último, como de muitos estudiosos do direito e juristas não marxistas, e também de cientistas políticos: os conceitos deixam de serem analisados em sua relação causal de natureza sociológica, e passam a serem considerados apenas do ponto de vista jurídico e normativo ganhando assim uma aparência de generalidade que possibilitaria a sua utilização ahistórica. Nas palavras de Adler:

> Seu problema [o de Kelsen] é nunca colocar a questão sobre o que são o Estado e o Direito, mas em que forma de pensamento nos movemos quando falamos de Estado e Direito; Soberania e Lei; Culpa, Pena e Obrigação. Essa maneira de colocar a questão pode ter como objeto tanto o Estado atual, como o da Babilônia, tanto o direito na sociedade burguesa como nos tempos primitivos da sociedade matriarcal. A sua questão é inteiramente formal, e enquanto elemento de teoria do conhecimento não poderia em absoluto ser diferente[36].

Já na perspectiva sociológica sustentada por Adler, qualquer forma política ou jurídica teria que ser considerada não abstratamente, isto é, separada de suas relações com determinada estrutura social total. Sendo assim, por mais importante que possa ser a conquista pelo movimento operário e socialista de direitos assegurados legal e constitucionalmente para o prosseguimento de sua luta pelo fim da exploração de classes, é necessário saber analisar o que Márcio Naves chamou de "Os silêncios da ideologia constitucional", pois um dos seus possíveis efeitos é o de fazer "crer que a igualdade e a liberdade são um atributo que a norma confere ao indivíduo" [37], e não como o resultado de conflitos políticos entre classes e grupos sociais.

Concluindo, estes fatores, constitutivos da democracia no capitalismo, ao agirem de forma combinada e simultânea, configuram-se como limites estrutu-

---

[35] Karl Marx, *O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte*. In*:* Marx e Engels, *Obras escolhidas*, vol.1, s/d, São Paulo, Editora Alfa-Omega, p. 213.

[36] Max Adler, *Die Staatsauffassung des marxismus,* Köln, Marx Studien Verlag, 1974, p. 71 (a tradução é do autor).

[37] Márcio B. Naves, "Os silêncios da ideologia constitucional", *Revista de Sociologia e Política*, UFPR n° 6/7. Curitiba, 1996, p. 167.

rais[38] para uma efetiva e constante participação política da maioria da sociedade. Eles são a causa principal da apatia política, que não pode ser vista como um fenômeno passageiro facilmente superável. É preciso, no entanto, lembrar que este fenômeno não é visto como um problema por vários cientistas políticos e sociólogos; ao contrário, para estes autores, a democracia só poderia ter êxito caso exija reduzida intervenção dos cidadãos na política, enquanto um incremento de sua atividade na esfera partidária ou estatal poderia, no limite, colocá-la em risco. Entre eles, além de Schumpeter, destacam-se autores como Robert Dahl, em sua obra *Who Governs?*; Giovanni Sartori, em *Teoria Democrática*, onde ele se exime de qualquer tentativa de explicá-la, e ao fazer isso, sugere que se deva aceitá-la tal como é, ou seja, interditando ao cientista a possibilidade de indagá-la enquanto objeto da teoria política[39]; e Lipset, que considera como o "elemento característico e mais valioso da democracia [...] a formação de uma elite política na luta para disputar os votos de um eleitorado em sua maior parte passivo"[40].

Assim, tanto na análise da apatia política, como de outros fenômenos do regime político, como relembrou Florestan Fernandes, é sempre necessário colocar

> o questionamento fundamental: que tipo de democracia? A capitalista, que institucionaliza a classe como meio social de dominação e fonte de poder, ou a socialista, que deve tomar como alvo a eliminação das classes e o de-

---

[38] No seu ensaio sobre *Democracia*, Décio Saes afirma que a apatia, em sentido estrito, refere-se ao funcionamento das instituições da democracia burguesa, e que ela nem sempre significa "uma despolitização absoluta das massas trabalhadoras", pois pode até mesmo "ser expressão de uma postura positiva com relação a outras formas de ação política: a ação extra parlamentar e, mesmo, a ação claramente ilegal",p. 71-72. Além do que, para Saes ela "não é uma *contingência*, mas um *invariante* do regime político democrático-burguês", p. 70. De nossa parte, preferimos o adjetivo *estrutural* por nos parecer revelar de maneira mais clara a natureza do fenômeno e os problemas apresentados para a sua superação, que envolveria a mudança da própria estrutura da sociedade. Já Paul Hirst (op. cit., p. 10-11) oscila quanto à classificação da apatia, ora apresentando-a como um limite estrutural, ora como uma barreira institucional. Como *estrutura* e *instituição* são conceitos diferentes, ainda que tenham relação entre si, situar o problema na esfera institucional nos faria perder de vista as determinações mais profundas do objeto em foco.

[39] Como observou Gramsci, em artigo para *L´Ordine Nuovo*, ainda em 1919: "A apoliticidade dos apolíticos foi apenas uma degenerescência da política: negar e combater o Estado é um facto político tal como inserir-se nesta actividade geral histórica"; *Democracia Operária,* Coimbra, Centelha, 1976, p. 20.

[40] Introdução de Lipset à obra de Michels sobre os partidos políticos, *apud* Finley, 1988, p.25. Antes esse historiador já fizera menção ao artigo de W.H. Morris Jones, intitulado justamente "In Defence of Apathy", p. 18.

senvolvimento da autogestão coletiva, passando por um período de dominação da maioria, tão curto quanto possível?[41]

Levando-se em conta também uma das conclusões de Carole Pateman em seu livro *Participação e Teoria Democrática*: "com efeito aprendemos a participar, participando"[42]. Ou seja, o aprendizado da ação política só pode se realizar através da intervenção efetiva da maioria da população, propiciada por um regime realmente democrático. Daí a pertinência para a ciência política do exame não só dos obstáculos que impedem a ação política popular em grande escala, como também das condições necessárias para sua superação.

[41] Florestan Fernandes, "Democracia e socialismo". *Crítica Marxista*, vol.1, n° 3, São Paulo, Editora Brasiliense, 1996, p. 12. Por isso é importante mencionar um dos problemas presentes na análise de Norberto Bobbio (em *Qual Socialismo?* Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1983), onde o máximo que consegue atingir esse renomado autor em sua discussão com marxistas italianos é enumerar o que chama de "paradoxos da democracia moderna", que representam um esforço mais de natureza morfológica do que tipológica. Além disso, ao se deter na leitura dos quatro paradoxos apresentados (exigir democracia nas grandes organizações; o aumento das funções administrativas e o conseqüente crescimento da burocracia e da tecnocracia; o papel da técnica nas "sociedades industriais"; e "o contraste entre processo democrático e sociedade de massa", p. 58-62), nota-se que sua preocupação estaria mais voltada para o campo de uma teoria sociológica das organizações, de inspiração weberiana, e influenciada pela Teoria das Elites, do que para o da sociologia política.

[42] Carole Pateman, *Participação e teoria democrática,* São Paulo, Editora Paz e Terra,1992, p. 139. Bem antes, Rosa Luxemburgo fazendo alusão às objeções de que os trabalhadores não poderiam, após a vitória da revolução socialista, construir um novo Estado e se manter à sua frente, destacara que somente através do exercício do poder é que eles poderiam realizar o aprendizado necessário à consolidação de seu triunfo, e não antes sob o Estado burguês.

MARTORANO, Luciano Cavini. Democracia burguesa e apatia política. *Crítica Marxista*, São Paulo, Ed. Revan, v.1, n.24, 2007, p.37-50.

RESUMO: O texto discute o alcance da revolução de Brecht no teatro. De acordo com Althusser, tal como Marx, que realizou uma revolução na prática filosófica, Brecht realizou uma revolução na prática teatral, no modo de praticar teatro. Tal revolução é, segundo o autor, resultado do conhecimento que Marx e Brecht tinham da natureza e dos mecanismos da filosofia e do teatro, respectivamente. Ou ainda: Marx e Brecht romperam com a visão mistificada que a filosofia e o teatro mantinham com a política, ao deslocarem o ponto de vista da interpretação especulativa do mundo (filosofia) ou do gozo estético culinário (teatro), para o da política.

Palavras-chave: Prática teatral; Prática filosófica; Brecht e Marx.

On Brecht and Marx

ABSTRACT: The text discusses the reach of the Brecht's revolution concerning the Theater. According to Althusser, Brecht made a revolution in the theatrical practice, in the way to practice the theater, like Marx did with the philosophical practice. Such a revolution is, according to the author, a result of the knowledge that they both, Marx and Brecht, used to have about the nature and mechanisms of the Philosophy and the Theater, respectively. It would be still possible to say that Marx and Brecht broke with the mystified view which Philosophy and Theater used to keep about politics, by displacing the point of view of the speculative interpretation of the world (Philosophy) or of the culinary esthetic joy (Theater), to the politics.

Keywords: Theatrical practice; Philosophical practice; Brecht and Marx.